



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.730

Resolve sobre recurso de
desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Não dar provimento ao recurso interposto por **Thiago Tempesta Borges**, requerimento n.º 10.766/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação.

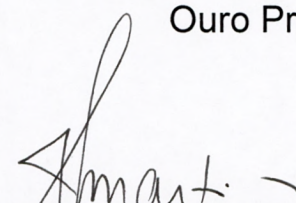
Art. 2º Autorizar à Pró-Reitoria de Graduação a receber o requerimento de matrícula em disciplina isolada do interessado na UFOP no 1º semestre letivo de 2012.

Art. 3º Na hipótese de o aluno aceitar a proposta do CEPE, ao final do 1º semestre letivo de 2012, caso ele seja aprovado nos componentes curriculares faltantes, **Thiago Tempesta Borges** poderá ser reintegrado para fins exclusivo de colação de grau.

Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

09 MAR 2012 - 0 1 3


Prof. João Luiz Martins
Presidente

Parecer do COCIC com relação ao requerimento CEPE de Thiago Tempesta Borges (05.1.4122)

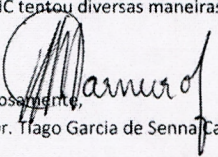
Considerando que:

- o estudante ingressou na UFOP no semestre 2005.1 e ao final do semestre 2008.2, ou seja 4 anos de curso, ele havia cumprido **todas** as disciplinas obrigatórias e eletivas necessárias a conclusão do curso restando apenas 120 horas em disciplinas facultativas
- entre 2009.1 e 2011.1, ele aparentemente não compareceu à universidade
 - nos semestres 2009.1 e 2010.1, ele realizou trancamento total de período;
 - nos semestres 2009.2 e 2011.1, ele foi reprovado em quatro disciplinas eletivas que ele havia se matriculado, sempre com nota **zero** e em 3 delas com 0% de frequência;
 - não há histórico escolar para o estudante em 2010.2 – sem matrícula.
- no início dos semestres 2010.2 e 2011.1, o COCIC entrou em contato com o estudante lhe explicando sua situação e indicando formas para a conclusão do curso;
- em tentativa do uso da CEPE 1987 visando obtenção de créditos/horas em disciplina eletiva por meio de atividades extracurriculares, o estudante aparentemente usou de **má fé** visto que foi apresentado relatório técnico assinado por sua mãe, diretora de uma escola;
- em 2011.2, ele foi desligado por **não renovação de matrícula** (NRM);
- em novembro de 2011, ele não realizou o **ENADE**, mesmo tendo sido avisado pela tanto pela secretaria quanto pela presidência do COCIC da realização do exame.

O COCIC é de parecer **não favorável** à solicitação do estudante.

Ainda, o COCIC sugere que o estudante curse as 120 horas faltantes para conclusão do curso em disciplinas de caráter facultativo ao curso de Computação da UFOP em outra IES e então requeira o aproveitamento destas por meio da CEPE 4165 e solicitação de conclusão de curso. Ou ainda, curse essas disciplinas como ISOLADA na própria instituição, e então requeira o aproveitamento destas juntamente com solicitação de conclusão de curso.

Salienta-se que esta sugestão já foi apresentada ao estudante enquanto ele era aluno. O COCIC tentou diversas maneiras para realizar a conclusão do curso deste estudante.


Atenciosamente,
Prof. Dr. Thiago Garcia de Senna Carneiro - Presidente do COCIC